



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**ATA DA 64ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**

1 No dia dez de dezembro de 2022, o COFEM realizou a sua 64ª Assembleia Geral Ordinária pela
2 plataforma *on line* MEET. O link <https://meet.google.com/gqp-nthb-bfr> foi encaminhado aos
3 participantes através do e-mail ritademattos54@gmail.com às 09h19. Acessaram o link e
4 participaram da Assembléia os(as) CONSELHEIROS(as): Aluane de Sá da Silva, COREM
5 4R.0198-I, Conselheira Efetiva, residente em Goiânia/GO; Andréa Cogan, COREM 3R.0245-I;
6 Conselheira Suplente, residente em Porto Alegre/RS; Andréa Fernandes Considera, COREM
7 4R.0149-I, Conselheira Suplente, residente em Brasília/DF; Eliene Dourado Bina, COREM
8 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, residente em Salvador/BA; Heloisa Helena Queiroz, COREM
9 2R.0726-I, Conselheira Efetiva, residente no Rio de Janeiro/RJ; Inga Ludmila Veitenheimer
10 Mendes, COREM 3R.0017-IV, Conselheira Efetiva, residente em Porto Alegre/RS; Janete
11 Rodrigues Santos, COREM 1R.0269-I, Conselheira Suplente, residente em Lauro de Freitas/BA;
12 Marcio Ferreira Rangel, COREM 2R.0509-I, Conselheiro Efetivo, residente no Rio de Janeiro/RJ;
13 Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva, residente em
14 Salvador/BA; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II, Conselheira
15 Efetiva, residente em São Paulo/SP; Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I,
16 Conselheira Suplente, residente em São Paulo/SP; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-
17 I, Conselheira Efetiva, residente no Rio de Janeiro/RJ e Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749-
18 I, Conselheira Suplente, residente no Rio de Janeiro/RJ. Justificaram a ausência, comunicando a
19 impossibilidade de participar, a Conselheira Suplente Cláudia Penha dos Santos, COREM
20 2R.0359-I; a Conselheira Efetiva Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R.0002-IV;
21 Conselheira Suplente Manoela Edna de Lima, COREM 1R.0422-I, cujo mandato se encerra em
22 31 de dezembro de 2022. Presentes os(as) eleitos(as) em 2022. **Mandato 2023-2025:**
23 Conselheira Federal Efetiva Eliene Dourado Bina, COREM 1R 0080-I e Suplente Mona Ribeiro
24 Nascimento, COREM 1R 0396-I. Conselheiro Federal Efetivo Marco Antonio Figueiredo Ballester
25 Jr, COREM 5R 0054-I e Suplente Pedro Louvain de Campos Oliveira, COREM 5R 0120-II.
26 **Mandato 2023** Conselheira Federal Suplente Patricia Gabriela Machado Barbosa, COREM 3R
27 0231-I, que será Suplente de Rita de Cassia de Mattos. PAUTA original: **01-** Posse dos(as)
28 novos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) e Suplentes para o triênio 2023-2025; **02-** Eleição e
29 posse do Presidente e Vice-presidente, de acordo com o Decreto nº 91.775/1985, Art. 13:
30 Compete ao Conselho Federal de Museologia inciso XIII - eger, dentre os seus membros
31 efetivos, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente; **03-** Homologação de
32 Secretário e o Tesoureiro, designados pela Presidência, conforme Art. 28, parágrafo único do
33 Regimento Interno do COFEM; **04-** Constituição das Comissões Permanentes do COFEM; **05-**
34 Apresentação da Previsão Orçamentária COFEM 2023; **06-** Passagem de Valores: entrega dos
35 documentos financeiros e valores referentes à gestão de 2023; **07-** Leitura e aprovação da ATA
36 da 64ª AGO. A Diretora Secretaria solicitou autorização ao Plenário para inserir na pauta Outros
37 Assuntos para a leitura e análise da Resolução COFEM nº 79 e da PORTARIA COFEM Nº
38 13/2022, com o qual o plenário concordou. Às 9h34 a Presidente do COFEM Rita de Cássia,
39 deu as boas-vindas aos(às) Conselheiros(as) atuantes no Sistema e aos(as) recém-
40 eleitos(as) na Assembleia Eleitoral realizada no dia 08 de dezembro de 2022. A Assembléia
41 Eleitoral não foi realizada em 06/12 porque houve atraso em função do COREM 2R indicar seu
42 Delegado Eleitoral apenas no dia 06/12. Após deu início à ordem da PAUTA, conforme segue:
43 **1.) Posse dos(as) Novos(s) Conselheiros(as) Efetivos(as) e Suplentes do COFEM.** Foram
44 empossados(as), com mandatos para o ano de **2023**, com vigência a partir de 1º de Janeiro até
45 31 de dezembro de 2023: Patricia Gabriela Machado Barbosa, COREM 3R 0231-I, Conselheira
46 Suplente. Com Mandatos para os anos de **2023 a 2025** com vigência de 1º de Janeiro de 2023 a
47 31 de dezembro de 2025, Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva; Mona



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

48 Ribeiro Nascimento, COREM 1R.0396-I, Conselheira Suplente; Marco Antonio Figueiredo
49 Ballester Jr; COREM 5R 0054-I, Conselheiro Efetivo; Pedro Louvain de Campos Oliveira,
50 COREM 5R 0120-II, Conselheiro Suplente. A Presidente informou que este ano, infelizmente,
51 por falta de interesse da categoria profissional, houve ausência de candidatos(as) para uma
52 vaga de Conselheiro(a) Efetivo(a) e respectivo(a) Suplente. Considerando que o Plenário do
53 COFEM deverá permanecer ativo e funcionando com nove Conselheiros efetivos com os
54 mandatos ativos, durante o ano de 2023 e, de acordo com o inciso I do Art. 3º, da Resolução Nº
55 078/2022, os(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) e Suplentes, em fim de mandato, podem ser
56 convidados(as) a permanecer em seus cargos até 31 de dezembro de 2023, a presidente
57 convidou Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, para atuar como
58 Conselheira Efetiva e Andréa Cogan COREM 3R.0245-I, para Conselheira Suplente. As
59 Conselheiras aceitaram o convite e seus nomes foram submetidos à Plenária. **Deliberação do**
60 **Plenário:** designou e deu posse as duas Conselheiras para mandato no ano de **2023**, com
61 vigência a partir de 1º de Janeiro até 31 de dezembro de 2023 com designação por Resolução
62 específica. A Presidente agradeceu à Conselheira Aluane que conduziu o processo de
63 divulgação e à Comissão Eleitoral 2022, que conduziu o pleito até a votação on-line e o
64 fechamento da eleição e, aos(às) Delegados(as) Eleitores(ais) que se reunirão em 08/12/2021
65 de forma virtual, todos(as) contribuíram de forma exemplar para a realização das atividades do
66 processo eleitoral. **02.) Final de mandato da Atual Diretoria.** A Diretoria do COFEM eleita em
67 2020 encerra seu mandato em 31 de dezembro de 2022. A Presidente enfocou a importância do
68 trabalho em equipe e que a atual Diretoria, trabalhou muito, buscando prover o Sistema
69 COFEM/COREMs com gestão de informações, legislação atualizada e a transparência
70 necessárias à melhoria de seu desempenho operacional. **3.) Eleição e posse de Presidente e**
71 **Vice-presidente 2023/2024.** Presidiu a mesa para conduzir o processo eleitoral a Conselheira e
72 Diretora Secretária Maria Eugênia, que citou o Regimento Interno CAPÍTULO V, Art. 25, §º que
73 determina que o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente serão eleitos(as) na Plenária Ordinária
74 para um mandato de dois anos e que, apenas os(as) membros(as) efetivos(as) presentes à
75 reunião, da gestão que inicia em 1º de janeiro de 2023, têm direito ao voto. Solicitada a
76 apresentação de candidaturas a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho. Alguns(mas)
77 Conselheiros(as) propuseram a recondução da Presidente e vice-presidente, mas foi
78 esclarecido que pelo Regimento Interno é permitida uma única reeleição. O Conselheiro Marco
79 Antonio Figueiredo Ballester Jr; candidatou-se à Presidência e Heloisa Helena Queiroz, a Vice-
80 Presidência. Não havendo outras candidaturas, a proposta foi colocada em votação.
81 **Deliberação do Plenário:** por unanimidade o Conselheiro Marco Antonio Figueiredo Ballester
82 Jr; COREM 5R 0054-I foi eleito Presidente e Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, foi
83 eleita Vice-Presidente e ambos foram empossados, tendo início o mandato dos mesmos no dia
84 1º de janeiro de 2023. **4.) Homologação de Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a),** designados
85 pela Presidência, conforme Art. 28, §2º do Regimento Interno do COFEM. Os(as)
86 Conselheiros(as) efetivos(as) presentes, por falta de disponibilidade frente a compromissos já
87 assumidos, informaram a impossibilidade de participar da nova Diretoria, isto posto, foi realizado
88 o convite a Conselheira Rita de Cássia para a Tesouraria e à Conselheira Maria Eugênia para
89 permanecer na Secretaria. As Conselheiras afirmaram que exercerão os cargos apenas no
90 exercício de 2023. **Deliberação do Plenário:** Foram homologadas as duas Conselheiras para
91 atuarem, respectivamente, como Conselheira Tesoureira e Conselheira Secretária, durante o
92 ano de 2023. **5.) Constituição das Comissões.** A Conselheira Inga comunica que as
93 Comissões podem ser constituídas por Conselheiros(as) Efetivos(as) e Suplentes. A Seguir a
94 Diretora Secretária solicitou aos(às) Conselheiros(as) que indicassem as Comissões que
95 gostariam de integrar. O plenário se manifestou e as Comissões ficaram assim constituídas: A
96 **Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC** ficou composta pelos(as) Conselheiros(as):



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

97 Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr, COREM 5R 0054-I, como Coordenador; Mona Ribeiro
98 Nascimento, COREM 1R.0396-I e Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749-I. **Comissão**
99 **Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD**, ficou composta pelos(as)
100 Conselheiros(as): Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, como Coordenadora; Andréa
101 Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I; Janete Rodrigues Santos, COREM1R.0269-I; Patrícia
102 Gabriela Machado Barbosa, COREM 3R 0231-I, e Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I,
103 como Museóloga convidada. A **Comissão de Legislação e Normas – CLN** ficou composta
104 pelas Conselheiras: Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, como
105 Coordenadora; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I; Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr,
106 COREM 5R 0054-I e Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II. **Comissão**
107 **de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP**, foram indicados(as) os(as)
108 Conselheiros(as) Cláudia Penha dos Santos, COREM 2R.0359-I, coordenadora; Andréa Cogan
109 COREM 3R.0245-I; Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I; Marcio Ferreira Rangel,
110 COREM 2R.0509-I; Mona Ribeiro Nascimento, COREM 1R.0396-I e Pollyne Ferreira de
111 Santana, COREM 4R.0339-I. **Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício**
112 **Profissional – COFEP**, por princípio, esta Comissão é constituída por cinco membros, um(a)
113 Conselheiro(a) Federal de cada regional: Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-
114 IV, como coordenadora; Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I; Janete Rodrigues Santos,
115 COREM1R.0269-I; Pedro Louvain de Campos Oliveira, COREM 5R 0120-II e Rita de Cássia de
116 Mattos, COREM 2R.0064-I. A **Comissão de Tomada de Contas – CTC**, ficou composta pelas
117 Conselheiras: Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, como coordenadora;
118 Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I e Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749-I. **5.)**
119 **Previsão Orçamentária do COFEM para 2023.** A Presidente informou que frente ao não
120 cumprimento dos prazos iniciais pelos COREMs, o COFEM ainda não conseguiu encaminhar
121 sua Previsão à CTC. A seguir apresentou a memória de calculo elaborada até este momento. A
122 cota parte dos Conselhos ao COFEM prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 122.044,86 e a
123 Receita recebida até 30/11/2022 foi de R\$122.205,94 gerando um pequeno superavit de
124 R\$161,94. Conforme Previsão dos Conselhos, para 2023, em comparação com 2022, houve
125 crescimento percentual. Embora tenha havido certo crescimento na previsão da receita houve
126 também aumento de despesas, mas espera-se que seja possível implementar alguns projetos
127 tais como a visita aos Conselhos Regionais como forma de aproximação e valorização dos
128 trabalhos de cada Regional, com o aumento das atividades presenciais a partir do próximo ano.
129 A seguir informou em linhas gerais a serem revistas após análise. **5.1–RECEITAS.** O COFEM
130 conta para seu trabalho em 2023 com o valor de R\$ 165.019,39, mais os valores de cotas parte
131 vencidas e a vencer com previsão de R\$ 6.000,00, mais o saldo bancário disponível, no valor de
132 R\$ 22.367,48, que perfaz a disponibilidade financeira para o trabalho no valor de R\$ 193.386,96.
133 Tendo em vista a inflação que ainda não baixou esses gastos terão que ser acompanhados com
134 rigor conservador o COFEM deverá trabalhar com o valor de R\$180.000,00. **5.2–DESPESAS.** O
135 dispêndio mensal do COFEM previsto para 2023 monta em média, em R\$ 14.733,30, porque há
136 serviços que não serão pagos regularmente a cada mês, mas também houve aumento de
137 despesa fixa. Como a contratação da Auxiliar administrativa. Para 2023, o COFEM dará
138 continuidade às despesas iniciadas em 2022, como a manutenção dos contratos do profissional
139 de TI, o provedor do site do COFEM e a contratação de um profissional administrativo sob a
140 forma de CLT. Visando atender às normas de gestão da documentação pública do Arquivo
141 Nacional o COFEM contratou um profissional Arquivista, cuja tarefa inicial deverá durar 2 meses
142 e meio, terminando em janeiro, mas deverá se estender durante o ano. Essa atividade deverá
143 ser discutida após o término do trabalho em execução. Entretanto, nas despesas para 2023, há
144 uma previsão para essa tarefa, a Diretoria poderá avaliar melhor a sua realização. No Quadro de
145 Atividades para 2023 estão consideradas viagens aos COREMs, que deverão ser feitas com



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

146 base em prioridades. Elas serão realizadas somente por absoluta necessidade e se houver
147 recursos disponíveis. Também estão previstas duas viagens à Brasília para atender questões
148 político-administrativas. Na memória de cálculo estamos estimando despesas da ordem de R\$
149 181.855,46. **Deliberação do Plenário:** A apresentação dos documentos da Previsão
150 Orçamentária COFEM para o exercício 2023 deve ser submetida à CTC até no máximo 23 de
151 dezembro de 2022. Se houver questões a serem revistas conforme parecer da CTC, a Diretoria
152 atual deverá resolvê-las até 31/12/2022 para submissão ao Plenário na próxima AGO. **6.)**
153 **Previsões Orçamentárias dos COREMs, Análise e Parecer da CTC.** A Presidente informou
154 que a CTC COFEM não recebeu as Previsões Orçamentárias de todas as Regiões. Que houve
155 questionamentos de alguns Regionais sobre algumas exigências do COFEM e que frente à
156 questão ela iria solicitar uma reunião com a SECEX RJ, unidade do TCU no Rio para esclarecer
157 algumas dúvidas que surgiram em relação à Tesouraria. Comunicou que as P.Os. serão
158 analisadas na ordem de chegada ao COFEM, caso os Conselhos Regionais possam cumprir
159 rapidamente as exigências da CTC COFEM, poderíamos antecipar a reunião da CTC e,
160 dependendo da data, o COFEM poderia convocar uma AGE, apenas para aprovação das
161 contas. Toda essa movimentação dependerá do atendimento dos COREMS e do resultado da
162 reunião com o TCU. **7.) Passagem de Valores.** Como não houve apresentação e aprovação da
163 P.O. a Presidente Rita de Cássia vai marcar reunião específica para a entrega dos documentos
164 financeiros e valores referentes à gestão de 2022, a nova Diretoria do COFEM. **8.) Leitura e**
165 **aprovação da ATA da 64ª AGO.** Ficou definido que a atual Diretoria elaboraria a Ata Específica
166 de Posse dos novos Conselheiros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e constituição da
167 nova Diretoria a ser empossada em 1º de janeiro de 2023 para publicação no DOU. **9. Outros**
168 **Assuntos.** Aprovação de legislação. A Diretora Secretária fez a leitura da minuta da **Resolução**
169 **COFEM Nº 79**, que “Dispõe sobre a concessão e pagamento de Diária, Auxílio-Representação e
170 Jeton, no Sistema COFEM/COREMs, preconizada no Art. 1º do Decreto nº 5.992 de 19 de
171 dezembro de 2006, c/c o disposto no § 3º e caput do Art. 2º da Lei nº 11.000/2004, e dá outras
172 providências.” A Conselheira Aluane, informou que havia feito a leitura da minuta por ocasião da
173 60ª AGE e proposto revisão de linguagem, a Diretora Secretária agradeceu e informou que iria
174 verificar a proposta. **Deliberação do Plenário:** Aprovada a Resolução por unanimidade e após a
175 revisão final, autorizada a sua publicação. A seguir foi apresentada a minuta da PORTARIA
176 COFEM Nº 13/2022 com a "Sugestão Tabela de Referência de Honorários para a prestação de
177 serviços pelo(a) profissional Museólogo(a) em 2023". **Deliberação do Plenário:** Aprovada a
178 Portaria e autorizada a sua publicação. O Conselheiro Marcio convidou o COFEM a realizar uma
179 reunião presencial em 2023 no MAST. O grande problema do COFEM seria o pagamento das
180 passagens, poderíamos verificar qual o período mais adequado, considerando a necessidade
181 pessoal dos Conselheiros de viajarem ao Rio de Janeiro. A Conselheira Aluane de Sá informou
182 que iria aproveitar esta última plenária para manifestar o quanto foi proveitoso aproximar e
183 aprender com esta Diretoria e demais Conselheiros(as). Agradeceu muito à escuta, a
184 colaboração e paciência da Diretoria, sobretudo, pois foram extremamente generosas. Desejou
185 sucesso e deu parabéns a nova Diretoria, se colocando a disposição para contribuir de alguma
186 forma. Agradecendo a experiência e confiança que lhe foi dada. O Presidente eleito Marco
187 Antonio manifestou apreço as palavras da Conselheira Aluane, considerando que ela faz parte
188 desse processo também, enfatizou sua presteza no que tange ao seu trabalho na CTC e espera
189 que ela obtenha sucesso nos seus projetos pessoais. Marco Antonio agradeceu a todos(as)
190 os(as) Conselheiros(as) pela confiança e informou que vai se empenhar para que o COFEM
191 esteja cada vez mais presente no nosso campo profissional e no cenário museológico brasileiro.
192 A Presidente Rita de Cássia agradeceu a todos(as) os(as) Conselheiros(as) pela confiança do
193 Plenário na atuação desta Diretoria que encerra suas atividades em 31 de dezembro de 2022,
194 informou que sua atuação ocorreu como órgão colegiado, o que tornou possível a elaboração de



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

195 quase todos os documentos normativos que faltavam ao Sistema, e que, nos desculpassem nas
196 vezes em que fomos muito incisivos em alguns pontos, mas fez-se necessário para que o
197 COFEM pudesse cumprir sua missão. A Diretoria abordou a necessidade da colaboração de
198 todos(as) os(as) Conselheiros(as), efetivos(as) e suplentes para a nova gestão, cujo Presidente
199 deverá dar continuidade ao trabalho de fiscalização, contribuir para a difusão do campo
200 museológico e da profissão e preparar novos quadros para a eleição do cargo de Vice-
201 Presidente e indicações de Conselheiros para assumir a Tesouraria e Secretaria, considerando
202 que estes encerram seus mandatos em 31/12/2023. A Conselheira Eliene solicitou o registro de
203 Moção de Louvor à Diretoria que com determinação, dedicação e zelo contribuiu para a
204 organização e estruturação do Sistema, elaborando e discutindo as normativas e criando
205 ferramentas para o cumprimento da nossa legislação. Foram dias árduos, mas a organização e
206 o trabalho dessa Diretoria deram ao COFEM operacionalização. Parabéns. Desejou sucesso ao
207 Marco Antonio novo Presidente do COFEM. O Conselheiro Marcio Rangel desejou muito
208 sucesso a nossa nova diretoria. Às 13h17, nada mais havendo a tratar eu, Maria Eugênia
209 Saturni, lavrei esta ata que, após lida, foi provada por todos e assinada.

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R.0064-I. Presidente COFEM. Conselheira Efetiva para o triênio 2021-2023

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R.0017-IV. Vice-Presidente

Designada Conselheira Efetiva para o ano de 2023

Maria Eugenia Saturni

COREM 4R.0022-II, Diretora Secretaria. Conselheira Efetiva para o triênio 2021-2023

Aluane de Sá da Silva

COREM 4R.0198-I. Conselheira Efetiva para o triênio 2022-2024

Andréa Cogan

COREM 3R.0245-I

Designada Conselheira Suplente para o ano de 2023.

Andréa Fernandes Considera

COREM 4R.0149-I. Conselheira Suplente para o triênio 2022-2024

Eliene Dourado Bina

COREM 1R.0080-I. Conselheira Efetiva COFEM.

Eleita Conselheira Efetiva para o triênio 2023-2025

Heloisa Helena Queiroz

COREM 2R.0726-I. Conselheira Efetiva COFEM para o biênio 2022-2023

Janete Rodrigues Santos

COREM1R.0269-I. Conselheira Suplente para o triênio 2022-2024

Marcio Ferreira Rangel

COREM 2R.0509-I. Conselheiro Efetivo para o triênio 2022-2024



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr

COREM 5R 0054-I

Eleito Conselheiro Federal Efetivo para o triênio 2023-2025

Maria da Conceição Lopes Moreira

COREM 1R.0268-I. Conselheira Efetiva para o triênio 2022-2024

Mona Ribeiro Nascimento

COREM 1R 0396-I

Eleita Conselheira Suplente para o triênio 2023-2025

Patricia Gabriela Machado Barbosa

COREM 3R 0231-I

Eleita Conselheira Federal Suplente para 2023

Pedro Louvain de Campos Oliveira

COREM 5R 0120-II

Eleito Conselheiro Federal Suplente para o triênio 2023-2025

Pollynne Ferreira de Santana

COREM 4R.0339-I. Conselheira Suplente COFEM para o triênio 2021-2023

Vivian Fava Paternot

COREM 2R.0749-I. Conselheira Suplente para o biênio 2022-2023